



SERIM-OF- 233/18

Sorocaba, 12 de junho de 2018

**Senhor Presidente,**

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício nº 0147, datado de 12/3/2018, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei nº 33/2018, de autoria da nobre Vereadora licenciada Cintia de Almeida, que institui o "Projeto Adote uma Lixeira".

Com relação ao PL citado, informamos conforme esclarecimentos da SESAN- Secretaria de Saneamento que:

A redação dada ao mencionado Projeto de que o ato de adoção proposto não é voluntário e sim uma obrigação aos estabelecimentos comerciais, sob pena de multa, além da obrigação da manutenção e do recolhimento dos lixos depositados nas lixeiras. Ou seja, os comerciantes que já pagam obrigatoriamente taxa de remoção de lixo com fatores de cálculos multiplicados (Lei nº 9430/2010), seriam ainda mais onerados com tal legislação.

Mediante ao exposto e, valorizando a nobre intenção da ilustre Vereadora, solicitamos nova oportunidade para discussão prioritariamente com a SESAN- Secretaria de Abastecimento.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR RODRIGO MAGANHATO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
SOROCABA – SP

Handwritten signature of Cintia de Almeida  
Vertical stamp: CANTIA DE ALMEIDA, VEREADORA 13/06/2018 11:27 178453 1/2

**EM J. AO PROJETO**

**MANGA  
PRESIDENTE**